



NORMAS ESPECÍFICAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BAR, LOCALIZADAS NO ESPAÇO DENOMINADO “TASQUINHAS”

- 1- O espaço denominado “Tasquinhas” faz parte integrante da 30ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, sendo a organização física e espacial do mesmo, da responsabilidade da organização do evento. Estão incluídos neste espaço Restaurantes, Bares e Tasquinhas.
- 2- **São objeto e critérios de seleção**, para efeitos de inscrição e participação no espaço “Tasquinhas / Restaurantes”, todas as intenções que cumpram os seguintes preceitos:
 - a. Ser **detentor de certificação comercial ou declaração que comprove a atividade** que se pretende desenvolver, nomeadamente através do **CAE praticado ou registo nas finanças**, com **obrigatoriedade de emissão de fatura**, de acordo com a lei vigente;
 - b. Descrição da **ementa a servir durante os dias do evento**, sendo fator preferencial de seleção, pratos confeccionados com produtos locais e regionais;
 - c. **Antiguidade** relativamente a participações no evento, de acordo com número de vezes em que o candidato já esteve presente no mesmo;
 - d. **Valorização espacial do certame** pelas atividades e produtos que se pretendem colocar à disposição do público.

NOTA: Os fatores aqui referenciados e tidos por objetos de seleção, serão avaliados e fiscalizados pela organização da 30ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel, podendo os expositores ser penalizados em edições futuras do certame, em caso de incumprimento.

- 3- As licenças, seguros e outras autorizações necessárias, nos termos da Lei, bem como o cumprimento de todas as normas relativas à preparação, comercialização e venda de produtos alimentares e bebidas são da exclusiva responsabilidade das entidades participantes.
- 4- Todos os espaços serão devidamente equipados, de acordo com as normas previstas e segundo a finalidade dos espaços, com os seguintes equipamentos:

A - Restaurantes / Tascas (balcão, cozinha, lava-louça, água, luz, extrator, 8 mesas + 16 bancos)

B - Bares (balcão, lava-louça, água, luz,) NOTA: Não inclui mesas, bancos, extrator, cozinha

- 5- A organização disporá no local de um espaço para armazenamento de bebidas, de forma a permitir um melhor fornecimento dos espaços em questão.
- 6- A organização reserva-se o direito de atribuir um nome específico, ao Pavilhão destinado às tasquinhas e bares.
- 7- Os expositores devem seguir e respeitar todas as normas relativas ao patrocinador oficial do espaço, ao qual ficam vinculados com a sua inscrição.

PINHEL 28.FEVEREIRO 1.2.MARÇO 2025

EXPOSIÇÕES | TASQUINHAS | CONCERTOS | TRADIÇÕES E COSTUMES | MÚSICA POPULAR



- 8- A presença no certame **implica a utilização de produtos do patrocinador oficial do espaço.**
- 9- As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão analisados e resolvidos pelo Gabinete da 30ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do concelho de Pinhel e pelo Executivo Camarário.

Contactos

Município de Pinhel - Gabinete da 30ª Feira das Tradições

Largo Ministro Duarte Pacheco, 8

6400-358 Pinhel

Tel. 271 410 000 / 965 214 465

E-mail: feiradastradicoes@cm-pinhel.pt

Informações disponíveis em **pinhel.pt**

